

COTAÇÃO DE PREÇO

EMANUEL WELINGTON DE SOUZA MIRANDA
CNPJ N° 13.885.665/0001-71

À

PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVA SANTA ELENA MT.

DADOS DA EMPRESA

Razão Social da Empresa: **EMANUEL WELINGTON DE SOUZA MIRANDA 91271436191**

CNPJ: **13.885.665/0001-71**

Inscrição Estadual: ISENTO

Endereço: **chácara nova esperança, zona rural, sn°**

Município: **GUARANTÃ DO NORTE**

Telefone: **(66)99610-4622**

Email:


maestroemanuelmirandamiranda@gmail.com

Responsável Legal: **Emanuel Welington de Souza Miranda**

Item	Quant	Descrição	R\$ Valor Unit	R\$ Valor Total
1	12	CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA NA PRESTAÇÃO DE SERVIÇO DE INSTRUÇÃO E ENSINO DE MUSICA PARA ATUAR NA PREPARAÇÃO DA BANDA MUSICAL, FANFARRA MUNICIPAL E GRUPO MUSICAL DE FLAUTA DICE E CANTO DO MUNICIPIO DE SANTA ELENA MT, PELA SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO E CULTURA, COM CARGA HORARIA DE 20 HORAS SEMANAIS.	R\$4.750,00	R\$57.000,00
VALOR TOTAL				R\$57.000,00

Validade da Proposta: 60 dias

Guarantã do Norte /MT., 05 de Maio de 2023.



EMANUEL WELINGTON DE SOUZA MIRANDA
CNPJ N° 13.885.665/0001-71



**PREFEITURA DE
NOVA SANTA HELENA**
TRABALHO COM TRANSPARÊNCIA E RESULTADO
Gestão 2021/2024



**PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 051/2023
INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO Nº 004/2023**


DECISÃO

Vistos, etc....

Após a análise detalhada dos elementos constantes dos autos, e, considerando as razões expendidas, em especial a fala do Dr. JEANCARLO CRUVINEL DAL PAI SANDRI, RATIFICO, conforme disposto no art. 26 da Lei 8666/93, com fulcro no Artigo 25 Inciso I da Lei Federal 8.666/93, a INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO a favor da contratação da empresa **EMANUEL WELINGTON DE SOUZA MIRANDA**, inscritano CNPJ nº 13.885.665/0001-71, para prestação de serviços de instrução e ensino de música para atuar na preparação da Banda Marcial, Fanfarras e Orquestra de Flauta Doce do município de Nova Santa Helena – MT, perfazendo o valor total da contratação em R\$ 33.250,00 (Trinta e Três Mil Duzentos e Cinquenta Reais). Tal contratação justifica-se em virtude do artigo 25 da Lei Federal nº 8.666, de 21 de junho de 1993, o que torna inviável a abertura de processo licitatório em razão da inviabilidade de competição. Dê-se ciência desta decisão aos interessados, providencie-se a celebração do necessário contrato, e o empenhamento da despesa na dotação do orçamento vigente, e publique-se o presente ato na imprensa oficial, conforme estabelecido no art. 26 da já citada lei, para fins de eficácia da RATIFICAÇÃO aqui proferida.

PUBLIQUE-SE

Nova Santa Helena/MT, 19 de maio de 2023.


PAULINHO BORTOLINI
Prefeito Municipal



ESTADO DE MATO GROSSO
Prefeitura Municipal de Nova Santa Helena
C.N.P.J.: 04.214.704/0001-18
PRACA JOAO ALBERTO ZANETI
CENTRO
Fone: 06635231035
rh@novasantahelena.mt.gov.br
www.novasantahelena.mt.gov.br

Nº: 0000001
CEP: 78548000
Fax: 06635231036

Termo de Adjudicação

A Comissão Permanente de Licitação - CPL da **Prefeitura Municipal de Nova Santa**
ESTADO DE MATO GROSSO, constituída para proceder a instituição, exame e
julgamento do Processo Licitatório **Inexigibilidade Nº 4/2023** que tem por objeto:

CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA PRESTACAO DE SERVICOS DE INSTRUÇÃO E ENSINO DE MUSICA PARA ATUAR NA
PREPARACAO DA BANDA MARCIAL, FANFARRA E ORQUESTRA DE FLAUTA DOCE DO MUNICIPIO DE NOVA SANTA HELENA
MT

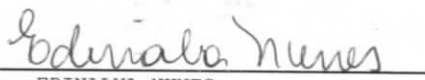
Para atender as atividades desta **Prefeitura Municipal de Nova Santa Helena**
rante o exercício financeiro de **2023**, leva ao conhecimento de Vossa Excelência que ao
Concluir os trabalhos relativos a **Inexigibilidade Nº 4/2023**, na qual apresentaram
propostas as empresas:


Licitantes

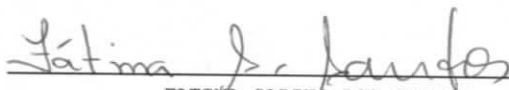
Razão Social	CNPJ	Código
EMANUEL WELINGTON DE SOUZA MIRANDA	91271436191	13.885.665/0001 71
Itens como vencedor		Quantidade
511330 CONTRATAO DE EMPRESA PARA PRESTACAO DE SERVICIO DE INSTRUCAO E ENSINO DE MUSICA PARA NA PREPARACAO DA BANDA MARCIAL, FANFARRA MUNICIPAL E GRUPO MUSICAL DE FLAUTA DOCE E DO MUNICIPIO DE NOVA SANTA HELENA, PELA SECRETARIA DE EDUCACAO, CU		7,0000
		Valor total
		33.250,00000
	Total do Participante:	33.250,00000

Concluídos os trabalhos de competência da Comissão Permanente de Licitação, o encerramento
do presente Processo Licitatório fica dependendo exclusivamente da análise e decisão final de
Vossa Excelência, para o que lhe encaminhamos o presente Processo, com todas as peças que o
truíram na forma da legislação vigente.

NOVA SANTA HELENA / MT, em 19 de Maio de 2023.


EDINALVA NUNES
014.329.461-02
Presidente da CPL


CAMILA CARRARA ZANETTI URGNIANI
054.428.131-41
Membro da CPL


FATIMA SABINO DOS SANTOS
003.230.141-35
Membro da CPL



CERTIDÃO

Certifico para os devidos fins, que o prazo para a INTERPOSIÇÃO DE QUAISQUER RECURSOS, conforme o que estabelece o Art. 109 da Lei Federal nº. 8.666/93, alterada pela Lei nº. 8883/94, e alterações posteriores, referente à INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO Nº 004/2023, decorreu "*In albis*", sem a INTERPOSIÇÃO DE RECURSOS.

Nova Santa Helena – MT, 19 de Maio de 2023.

Edinalva Nunes
EDINALVA NUNES
Presidente C.P.L.